



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Ofício nº 184/2021 SCV

Santiago, 18 de maio de 2021.

Exmo. Sr.
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Moção de Apoio

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, apresentamos **Moção de Apoio**, *cópia anexa*, aprovada por unanimidade na última Sessão Plenária, de autoria do Vereador Fernando Silveira de Oliveira, da Bancada do Progressistas, manifestando **Apoio** ao *Projeto de Lei nº 2.564/2020*, que tramita nessa Casa, alterando a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, estabelecendo o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme justificativa em anexo.

Contando com sua atenção para esse pleito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

CLAUDIO BATISTA MANZONI
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

**Fernando
Oliveira** VEREADOR DE SANTIAGO

Gabinete da Liberdade - Vereador FERNANDO OLIVEIRA

Moção 006/2021

Santiago, 12 de maio de 2021.

Exmo. Sr.

Cláudio Batista Manzoni

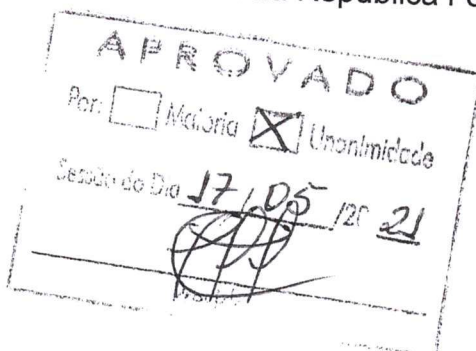
Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago

O vereador **Fernando Oliveira**, integrante da Bancada do Progressistas, em conformidade com o artigo 112, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, vem por meio deste apresentar o pedido de **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 2.564/2020** que tramita no Senado Federal da República que altera a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, estabelecendo o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.

A Moção de Apoio justifica-se pela necessidade de reconhecimento as categorias que muito fazem pela saúde da população, ainda mais nesse período conturbado de enfrentamento ao Covid-19, estando na linha de frente juntamente com médicos e demais profissionais da área da saúde. A implementação de um piso salarial condizente com a responsabilidade e a importância desse trabalho é fundamental.

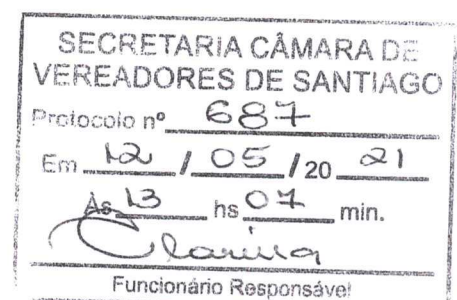
Compreende o Projeto de Lei nº 2.564/2020 uma iniciativa de imensa valia para o reparo dessa injustiça histórica contra a classe da enfermagem, estabelecendo então o piso mínimo para enfermeiros, o sétuplo do atual salário mínimo, bem como pelo menos 70% desse valor de referência para técnicos de enfermagem e 50% para auxiliares de enfermagem e parteiras, medidas essas para remunerar esses profissionais respeitando o inciso V do art. 7º da Constituição Federal que determina o direito do trabalhador contar com "piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho".

Face ao exposto, peço que o pedido seja apreciado por esta Casa Legislativa, como estabelecido em normas regimentais, e peço que a mesma seja encaminhada ao Sr. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal da República Federativa do Brasil.



Fernando Oliveira
Fernando Silveira de Oliveira

Vereador





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 25/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064737/2021-65
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064738/2021-18
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049413/2021-05
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049396/2021-06
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049411/2021-16
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050858/2021-20
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050863/2021-32
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050508/2021-63
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050506/2021-74
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050497/2021-11
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050499/2021-19
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049696/2021-87
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049823/2021-48
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049830/2021-40
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049868/2021-12
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050473/2021-62
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050460/2021-93
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050428/2021-16
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051782/2021-50
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050920/2021-83
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051726/2021-15
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052610/2021-01
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053183/2021-71



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052620/2021-39
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053174/2021-80
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052663/2021-14
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052664/2021-69
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050891/2021-65
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050894/2021-93
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050907/2021-24
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051771/2021-70
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052345/2021-53
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052833/2021-61
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052832/2021-16
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052829/2021-01
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052826/2021-69
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052821/2021-12
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052817/2021-70
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052809/2021-21
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052815/2021-89
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052807/2021-32
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052804/2021-07
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052801/2021-07
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052353/2021-08
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052331/2021-30
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052335/2021-18
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052324/2021-38
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052341/2021-75
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051691/2021-14
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051190/2021-38
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051686/2021-10

Secretaria-Geral da Mesa, 28 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

